DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 25 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1803**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.904 /2.026
(De 18 de junho 2026)

Autoriza a devolução de parte do saldo do duodécimo e a dotações orçamentárias do exercício de 2026, da Câmara de Vereadores de Dourado, Estado de São Paulo, e autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Dourado, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a devolução de parte do saldo do duodécimo, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recebidos e não utilizados ao Poder Executivo;

Artigo 2º Ficam anuladas dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto abaixo:

01.01 – PODER LEGISLATIVO				
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL				
Ficha	Elemento Econômico		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Valor R$
02	3.1.90.0000	01.031.0025.2072.0000	Divulgação nas redes oficiais institucionais	24.000,00
04	3.1.90.0000	01.031.0027.2076.0000	Implantação de sistema Legislativo de tramitação digital	10.000,00
06	3.1.90.11.00	01.031.0028.2078.0000	Pagamento de Salários d Servidores efetivos e Comissionados e Férias	36.000,00
07	3.1.90.11.75	01.031.0027.2079.0000	Pagamento de Subsídios dos Vereadores	40.000,00
08	3.1.90.13.00	01.031.0028.2080.0000	Cumprimento das Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	20.000,00
022	3.1.90.00	01.031.0029.2092.0000	Programa Câmara Aberta /Câmara	20.000,00
			TOTAL	150.000,00

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, da ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2026,* a saber:

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha	Elemento Econômico	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Valor R$
48	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04.122.0004.2004.0000	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

52	3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	04.122.0004.2004.0000	30.000,00

02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02.06.01 – SETOR DE AGRICULTURA			
Ficha	Elemento Econômico	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Valor R$
89	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.606.0007.2007.0000	30.000,00

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			
202	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.452.0012.2019.0000	30.000,00
206	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.606.0007.2007.0000	30.000,00

Artigo 4º - *Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

Artigo 5º. - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2026 a 2029, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 25 de junho de 2026

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal